

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

Edital complementar e Condições para Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2021.1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgba.ufrpe.br/>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão extra – Ano Letivo 2021** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 - Inscrição

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins à Biociência Animal e Programas de Pós-Graduação que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar aos cursos de Mestrado e Doutorado, os concluintes de cursos de Graduação e de Mestrado, respectivamente, desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação ou de Mestrado, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso ou do Programa de Pós-Graduação atestando a possível conclusão de curso ou defesa da dissertação até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2021.
- iii. A inscrição para seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Biociência Animal deverá ser feita exclusivamente através do Formulário de Inscrição **on-line** da Coordenadoria Geral dos Programas de Pós-Graduação (CGPPG), da Pró-Reitoria de Pós- Graduação, no período estabelecido no Edital, mediante documentos solicitados no **Edital Geral do Processo Seletivo para Admissão– Ano Letivo 2021 da PRPG-UFRPE**.
- iv. Além dos documentos indicados no edital do item anterior, os candidatos à seleção para os Programas de Mestrado e Doutorado deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA (anexado on-line durante a inscrição na PRPPG)**, versando sobre uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis do PPGBA (vide item 08 deste Edital). O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO QUAL A LINHA DE INVESTIGAÇÃO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO. A NÃO INDICAÇÃO DA LINHA DE INVESTIGAÇÃO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. OBSERVAR O MÁXIMO DE 64 CARACTERES, PODENDO ABREVIAR.
- v. No primeiro dia de seleção do PPGBA deverão ser entregues os documentos pessoais; diploma e histórico escolar da graduação ou equivalente; diploma e histórico escolar do mestrado ou equivalente; foto (3X4); pré-projeto de pesquisa;

Curriculum Vitae comprovado (modelo plataforma lattes) e planilha de barema (quadro 2) já pontuada pelo candidato. A anexação dos respectivos comprovantes deve seguir **obrigatoriamente** a mesma sequência adotada no curriculum lattes (enviados por e-mail para a coordenação do PPGBA (coordenacao.pgba@ufrpe.br) no primeiro dia do processo seletivo em **um único arquivo em PDF**). Os Candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento dos documentos, mas a conferência dos comprovantes é de responsabilidade do candidato.

- vi. O CCD do PPGBA analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção para ingresso no PPGBA em março de 2021.

2 - Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado será constituída das seguintes etapas:

ETAPA 1: Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

ETAPA 2: Avaliação do projeto de pesquisa.

ETAPA 3: Apresentação oral e defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no primeiro dia da Seleção (por e-mail), devendo versar sobre uma das linhas de investigação com vaga(s) disponível(is) no PPGBA. **As apresentações orais e as defesas de projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. As apresentações acontecerão de forma remota pela plataforma google meet. A banca e o candidato (a) estarão online para avaliação. As apresentações serão gravadas com a anuência dos presentes. O PPGBA não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes do candidato durante o processo seletivo.**

OBS: Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual estejam concorrendo, serão eliminados.

Após a homologação do resultado final do processo seletivo pelo CCD do PPGBA, o coordenador divulgará o resultado na página do Programa. O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial que ocorrerá no primeiro semestre letivo de 2021.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

A seleção será feita pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados, e que estejam aptos a receberem bolsa, concorrerão as cotas disponíveis, obedecendo as normas estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGBA e de acordo com a liberação das cotas de bolsas pelas Instituições Financiadoras.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará das seguintes etapas:

O período de seleção será realizado de 07 a 11 de dezembro de 2020, segundo cronograma abaixo.

| Etapas da Seleção | Datas | Horários |
|--|--|--|
| Etapa 1 –Recebimento dos documentos dos candidatos em PDF único pelo email coordenacao.pgba@ufrpe.br | 07/12/2020 | 8:00 às 18:00h. |
| Etapa 2 – Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i> | 08/12/2020 | 8:00 às 18:00h. |
| Etapa 3: Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação | 09/12/2020 | 8:00 às 18:00h. |
| Etapa 4: Apresentação oral e Defesa de Projeto de Pesquisa | 10 e 11 /12/2020 | 8:00 às 18:00h |
| Resultado final | Até 18/12/2020 | Site do PPGBA |
| Prazo Recursal | Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados | Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador do PPGBA |

OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos. Os candidatos devem enviar para a coordenação do PPGBA os documentos e para realização da etapa 1.

3.2 – Análise do *Curriculum Vitae*

3.2.1 – A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.2.2 – Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae* (A **planilha do Barema deverá ser preenchida pelo candidato – quadro 2-** obedecendo os critérios estabelecidos e a comissão de seleção fará a conferência da pontuação apresentada pelo candidato).

3.2.2.1 – Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em Instituições federais, estaduais, municipais e privadas.
- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

3.2.2.2 – Das Monitorias, da Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e iniciação científica realizada durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.

3.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- a) Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.

3.2.2.5 – Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.
a) Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.

3.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

a) Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.

3.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior média aritmética do HE.

2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.3 – Avaliação do Histórico Escolar

3.3.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior; para o de Doutorado, o HE compreende as disciplinas cursadas no mestrado.

3.3.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 8.

Quadro 8 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

| CONCEITO | NOTA |
|----------|------|
| A | 10,0 |
| B | 8,9 |
| C | 7,4 |
| D | 5,9 |
| E | 3,9 |

3.3.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.4 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.4.1 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **com o máximo de 4 (quatro) páginas** (serão contadas todas as páginas do documento, inclusive capa, se houver e as referências bibliográficas), com as seguintes especificações obrigatórias: Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e Simples (entrelinhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado, com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução com justificativa, objetivos, material e métodos, resultados**

esperados, cronograma de execução e referências. Os projetos deverão ser entregues juntamente com os documentos pessoais, barema e curriculum comprovado primeiro dia da seleção por e-mail.

3.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.4.3 – Os projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo serão desclassificados.

3.5 – Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.5.1 – A Apresentação oral e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública Remota, pela Plataforma Google Meet. Havendo necessidade poderá haver mudança data e horário para a realização desta etapa, porém será comunicada com antecedência aos candidatos inscritos. As apresentações e as defesas orais dos projetos serão gravadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal, caso sejam requisitadas. **O tempo de apresentação oral será de no máximo 15 minutos com igual tempo para a defesa.**

3.5.2 – São critérios para a avaliação do projeto:

- a) **aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato e relevância do projeto proposto para a área de Medicina Veterinária;**
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização;
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem média igual ou maior que 06 (seis), em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

4.1.1 – O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e nota do projeto de pesquisa (peso 5).

4.1.2 – O resultado final do Doutorado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 5) e o projeto de pesquisa (peso 5).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

4.3 – Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a MÉDIA FINAL menor que 6 (seis) pontos.

4.4 Vagas para Cotistas negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, conforme Resolução do CEPE nº 048/2018 serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em_ http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe_048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf

4.5 - A divulgação do resultado final ocorrerá no site do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

5. Recursos

5.1 - Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o candidato o interessado deverá formar processo no Serviço de Comunicação da UFRPE, dirigido ao Coordenador do PPGBA.

6. Vagas e Classificação

6.1 - As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 (quadro 1) destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 - A distribuição das bolsas obedecerá das regras estabelecidas pela comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGBA. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição também obedecerá às normas da PRPPG/UFRPE.

7 - Disposições gerais

7.1 - Local de informações: Informações serão prestadas via e-mail da coordenação (coordenacao.pgba@ufrpe.br).

7.2 - Os candidatos somente participarão das reuniões virtuais de avaliação pelo e-mail cadastrado e deverão apresentar na hora da gravação um documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de Mestrado e Doutorado (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 - Este edital é publicado no site da PRPPG e do PPGBA disponível no site <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

7.6 - A relação da quantidade de vagas disponíveis por linhas de investigação (nível Mestrado e Doutorado) está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.9 Os candidatos deverão se submeter a Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, sendo para o Mestrado (Inglês) e para o Doutorado (Inglês e Espanhol). As provas poderão ser realizadas no Núcleo de idiomas da UFRPE ou órgão equivalente em outra universidade. Também poderão fornecer proficiência de línguas realizados em instituições credenciadas ou certificações internacionais. As provas serão realizadas ou os certificados apresentados após a matrícula no PPGBA.

8 - Linhas de Investigações com vagas disponíveis no Programa para edital de 2021

OBS.: No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

Quadro 1. Distribuição de vagas por linhas de investigação para edital 2021 – PPGBA

| Código da Linha de Investigação | Linha de Investigação | Mestrado | Doutorado |
|--|---|-----------------|------------------|
| PGBA-01 | Ação da melatonina e xenoestrógenos sobre a imunidade e reprodução. | 2 | 0 |
| PGBA-02 | Processos biotecnológicos para produção e aplicação de moléculas de interesse na área de medicina Veterinária. | 2 | 0 |
| PGBA-04 | Purificação e aplicação biotecnológica de produtos naturais. | 1 | 1 |
| PGBA-05 | Diagnóstico de doenças de animais | 0 | 1 |
| PGBA-07 | Análise post mortem do humor vítreo: Bioquímica e histopatologia | 0 | 1 |
| PGBA-09 | Bioprospecção de substâncias biológicas de interesse médico veterinário. | 1 | 1 |
| PGBA-10 | Novas perspectivas para o tratamento da infecção por <i>Leishmania infantum</i> em caninos e avaliação zoonótica de patógenos oportunistas. | 2 | 0 |
| PGBA-13 | Desenvolvimento de produtos e processos nanotecnológicos aplicados em biociência animal. | 1 | 1 |
| PGBA-14 | Epidemiologia de parasitos e vetores de importância médico-veterinária. | 1 | 0 |
| PGBA-15 | Potencial biotecnológico de micro-organismos fotossintetizantes. | 1 | 1 |
| PGBA-17 | Métodos matemáticos e computacionais aplicados em biociência | 1 | 1 |
| PGBA18 | Produtos naturais bioativos. | 0 | 1 |
| PGBA-19 | Produção e purificação de biomoléculas de interesse veterinário. | 1 | 1 |
| PGBA-20 | Atividade antioxidante, imunomoduladora e anti-inflamatória dos fitocanabinoides em processos patológicos experimentalmente induzidos | 1 | 1 |
| PGBA-21 | Efeitos de xenobióticos sobre o sistema endócrino e reprodutor | 2 | 0 |
| PGBA-22 | Genética molecular, conservação de germoplasma e controle reprodutivo em ambiente tropical | 0 | 2 |
| PGBA-23 | Neonatologia em equídeos: Inovação Tecnológica na Imunidade Passiva e Novos Protocolos Vacinais. | 1 | 1 |
| PGBA-24 | Vigilância e atenção primária em saúde | 1 | 0 |

| | | | |
|------------------------------------|---|-----------|-----------|
| PGBA-25 | Genética Molecular | 1 | 1 |
| PGBA-26 | Epidemiologia e agravos de doenças infecciosas nos trópicos | 1 | 1 |
| PGBA-27 | Conservação e Ecologia de Anfíbios e Répteis | 0 | 2 |
| PGBA-28 | Interação parasito-hospedeiro em animais selvagens; Ecologia de doenças parasitárias; Saúde e Conservação | 1 | 1 |
| PGBA-29 | Biociência animal (Exclusivo para Servidores da UFRPE ¹). | 1 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS ² | | 22 | 19 |

¹ Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe096_2015.pdf por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas.

² Do total de vagas para Mestrado e Doutorado disponíveis no quadro acima, 9 vagas serão reservadas para cotistas, sendo 5 para o Mestrado e 4 para o doutorado conforme Resolução do CEPE nº 048/2018.

Quadro 1. Planilha do Barema para Pontuação do Currículo do candidato

| PONTUAÇÃO PARA ESTÁGIOS | PONTUAÇÃO (até 100 pontos) | |
|---|-----------------------------------|---------------|
| Extracurricular durante a graduação: | | Pontos |
| Em atividade de Pesquisa | 0,5 pontos/10h ou fração | |
| Em outra atividade | 0,25 pontos/10h ou fração | |
| Após a graduação: | | |
| Em atividade de Pesquisa | 0,5 pontos/10h ou fração | |
| Em outra atividade | 0,25 pontos/10h ou fração | |
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA MONITORIA, BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL, DE APERFEIÇOAMENTO E EXTENSÃO | Pontuação (até 300 pontos) | |
| Monitoria | 30 pontos/semestre ou fração | |
| Iniciação Científica | 30 pontos/semestre ou fração | |
| Programa de Educação Tutorial | 30 pontos/semestre ou fração | |
| Bolsa de Aperfeiçoamento | 30 pontos/semestre ou fração | |
| Bolsa de Extensão | 10 pontos/semestre ou fração | |
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CIÊNCIA VETERINÁRIA OU ÁREA AFIM, ETC | Pontuação (até 200 pontos) | |
| Pós-Graduação Lato Sensu: | | |
| Especialização em áreas afins (360h) | 150 pontos | |
| Especialização em outras áreas (360h) | 75 pontos | |
| Aperfeiçoamento em áreas afins (180h) | 75 pontos | |
| Aperfeiçoamento em outras áreas (180h) | 35 pontos | |
| Residência | 75 pontos/ano | |
| Disciplina isolada pós-graduação | 5 pontos/disciplina | |
| Outros cursos superiores concluídos: | | |
| Em áreas afins | 150 pontos | |
| Em outras áreas | 75 pontos | |

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA TRABALHOS CIENTÍFICOS, LIVROS E RESUMOS PUBLICADOS E OUTRAS PRODUÇÕES | Pontuação (até 400 pontos) | |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR maior que 2,5 | 50 pontos/trabalho | |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 1,0 e 2,5 | 40 pontos/trabalho | |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR entre 0,5 e 1,0 | 30 pontos/trabalho | |
| Trabalho na íntegra em periódico, com JCR abaixo de 0,5 | 20 pontos/trabalho | |
| Trabalho na íntegra em periódico, sem JCR | 10 pontos/trabalho | |
| Resumo (máximo de 50 pontos) | 5 pontos/trabalho | |
| Resumo expandido (máximo de 70 pontos) | 7 pontos/trabalho | |
| Trabalhos Completos em Anais de Evento | 9 pontos/trabalho | |
| Livro técnico (autoria) | 75 pontos/publicação | |
| Capítulo de livro técnico (autoria) | 20 pontos/publicação | |
| Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução) | 10 pontos/publicação | |
| Patentes aceitas | 50 pontos/patente | |
| Patente depositada | 35 pontos/patente | |
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS ENCONTROS CIENTÍFICOS | Pontuação (até 100 pontos) | |
| Como membro de Comissão Organizadora | 15 pontos/participação | |
| Como debatedor ou Palestrante | 10 pontos/participação | |
| Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h) | 15 pontos/participação | |
| Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos) | 7 pontos/participação | |
| Como participante (máximo 30 pontos) | 3 pontos/participação | |
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DOCENTE | PONTUAÇÃO (até 400 pontos) | |
| Professor de ensino superior com vínculo atual permanente | 40 pontos/ semestre ou fração | |
| Professor de ensino superior com vínculo atual temporário | 25 pontos/semestre ou fração | |

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| Professor de ensino médio com vínculo atual permanente | 20 pontos/semestre ou fração | |
| Professor de ensino médio com vínculo atual temporário | 15 pontos/semestre ou fração | |
| Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente | 10 pontos/semestre ou fração | |
| Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário | 05 pontos/semestre ou fração | |
| Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria) | 10 pontos/aluno/ano | |
| Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado) | 5 pontos/participação | |
| Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal | 20 pontos/semestre ou fração | |
| | Total = | |
| PONTUAÇÃO PARA ATIVIDADES DE PESQUISA | PONTUAÇÃO (até 400 pontos) | |
| Como pesquisador com vínculo atual permanente | 75 pontos/semestre ou fração | |
| Como pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado. | 60 pontos/semestre ou fração | |
| | Total = | |
| Pontuação total do Currículo do candidato = | | |

Obs: Observem as regras de cálculo descritas no edital e a comissão fará a conferência da pontuação.

O Barema devidamente preenchido deve ser entregue juntamente com o currículo comprovado.